

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 677 / 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constante do processo nº 030.012247/88, por maioria.

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de NCz\$ 98,76 (noventa e oito cruzados novos e setenta e seis centavos), convertidos para a moeda atual, que lhe fora aplicada através da O.S. nº 016/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 1989.

• WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

• ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro

• ARTHUR GOELHO DE MELLO
Membro

• REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro

• DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

• MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro

• CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

• ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO
Membro

• DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro